



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

**PA 014/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**  
**EDITAL 007/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL P/TEMPO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA, representada neste ato pelo RUDI NEI DALMOLIN, SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência que dispõe o Decreto 1396 de 14 de junho de 2021, e em conformidade com as Leis Municipais 1301/2021, 1327/2021 e suas alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** pelo presente Edital 007/2022, que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas em regime de contratação emergencial temporária de servidores, o qual será regulamentado pelo Decreto 633/2010, alterado pelo Decreto 693/2012, pelas determinações deste Edital e demais disposições legais.

**I. DOS CARGOS E VAGAS:**

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, condicionadas a prévia autorização de contratação da Câmara de Vereadores, de acordo com o Quadro de Cargos e Vagas – deste edital.

A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitando a ordem de classificação, dentro do certame.

**Quadro de Cargos e vagas:**

<b>Cargo</b>	<b>Vag.as</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base<sup>1</sup></b>
Psicopedagogos	2+ CR	20h/semanais	R\$ 1.733,00
Supervisor Educacional	CR	40h/semanais	R\$ 3.810,84
Professor de Anos Iniciais	3+CR	25h/semanais	R\$ 1.819,00(nível médio) R\$ 2.165,25 (nível superior)

Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, auxílio alimentação, inscrição no Regime Geral da Previdência e demais vantagens previstas em lei.

O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a

<sup>1</sup> Os valores de vencimento inicial correspondem a valores de 01/02/2022. Podendo ser alterado conforme divulgação do novo valor do Piso do Magistério.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h da manhã do dia seguinte.

**II. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

As atribuições e demais informações dos cargos estão definidas no Resumo de Atribuições – **Anexo I**, deste edital.

**III. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:**

**As etapas do edital irão respeitar rigorosamente a ordem cronológica a seguir:**

<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Abertura das inscrições	03 dias	07/02/22 à 09/02/22
Publicação dos inscritos	01 dia	10/02/22
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	11/02/22
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	14/02/22
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	15/02/22
Publicação da relação final de inscritos e classificação preliminar	01 dia	16/02/22
Recurso da não classificação	01 dia	17/02/22
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	18/02/22
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	21/02/22
Publicação da relação final	01 dia	22/02/22
	12 dias	

**IV. DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação deste edital, pelo interessado.

As inscrições estão isentas de taxas de conformidade com o parágrafo único do art. 8º, do Decreto 633/2010.

**Os interessados poderão efetuar a inscrição no período de 07/02/2022 a 09/02/2022, das 8h30min até 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito a Avenida 28 de Dezembro, 2252, Centro, em Chuvisca/RS.**

Somente serão admitidas as inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelo interessado ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos.

Será condição de homologação das inscrições, a apresentação dos seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

- \* **cópia** do RG e CPF,
- \* **comprovante de endereço,**
- \* **documentos comprobatórios da habilitação legal para o cargo almejado,**
- \* **ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme modelo Anexo II), e**
- \* **declaração de atendimento dos requisitos para o cargo escolhido (conforme modelo Anexo III).**

Além dos documentos obrigatórios para homologação de inscrição (os quais não serão considerados para fins de pontuação), o candidato poderá apresentar também experiência declarada e títulos relacionados, **acompanhados dos documentos originais.**

Não serão realizadas cópias na sede da Prefeitura.

#### **V. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo em meio eletrônico, através do site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

No prazo de um dia a Comissão, apreciado o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

#### **VI. DA SELEÇÃO:**

Os interessados em concorrer na seleção por avaliação de títulos e experiência comprovada deverão apresentar, no ato da inscrição:

1. Relação de títulos com respectivos comprovantes (se for o caso);
2. Comprovação da experiência declarada.
3. A escolaridade exigida para o desempenho da função, a mesma não será pontuada.

Os critérios de avaliação dos títulos e experiência totalizaram o máximo de 22 pontos, sendo 10 pontos dos títulos e 12 pontos de experiência, os mesmos devem ser diretamente vinculada à função almejada.

#### **VII. DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA:**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

A experiência declarada deverá estar diretamente vinculada à função almejada comprovada por meio de documento idôneo (carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração emitido por órgão público ou privado).

Em se tratando de contrato de trabalho ou declaração de órgão privado a assinatura deverá ter sua autenticidade reconhecida em cartório.

Os estágios de trabalho não serão contabilizados como experiência.

A experiência comprovada será pontuada por fração mensal equivalente a 1/2 (meio) ponto até um limite máximo de 12 (doze) pontos que correspondem a 24 (vinte e quatro) meses.

O período da experiência comprovada deverá ter ocorrido durante os últimos 05 anos anteriores a data do término do período de inscrições para este Processo Seletivo Simplificado (entre fevereiro/2017 e fevereiro/2022).

#### **VIII. DOS TÍTULOS:**

Os títulos apresentados serão pontuados conforme os seguintes critérios:

**1. Pós-graduação (todos concluídos):**

- |                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>a)</b> Especialização | 4,0 pontos |
| <b>b)</b> Mestrado       | 6,0 pontos |
| <b>c)</b> Doutorado      | 8,0 pontos |

**2. Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, etc. (relacionados ao cargo, data de emissão dentro dos últimos cinco anos anteriores à data do término do período de inscrições), de acordo com o descrito abaixo:**

- |                                |            |
|--------------------------------|------------|
| <b>a)</b> De 20 até 40 horas   | 0,4 pontos |
| <b>b)</b> De 41 até 60 horas   | 0,5 pontos |
| <b>c)</b> De 61 até 100 horas  | 0,6 pontos |
| <b>d)</b> De 101 até 300 horas | 0,8 pontos |
| <b>e)</b> Acima de 301 horas   | 1,0 pontos |

Os Títulos serão pontuados até um limite de 10 pontos, os excedentes serão desconsiderados.

Títulos sem especificação do conteúdo programático e/ou carga horária não serão considerados.

Títulos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia (8h) e 01 mês (160h).

#### **IX. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, a Comissão divulgará o resultado preliminar, sendo publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo em meio eletrônico, através do site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br), a lista contendo a relação nominal dos candidatos com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para interpor recurso.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

**X. DOS RECURSOS:**

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

Será possibilitada vista aos documentos que integram as inscrições, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão efetuará análise do recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento com decisão motivada, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos deverão ser protocolados juntos à Prefeitura, obedecendo ao prazo previsto no cronograma.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1. Apresentar idade mais avançada;
2. Obter maior pontuação na experiência comprovada;
3. Obter a maior pontuação na prova prática (quando for o caso);
4. Sorteio em ato público.

**Parágrafo único:** o sorteio será realizado em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados (telefone, correio eletrônico) por meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**XII. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para Homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**XIII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

**1. Da convocação:**

a) A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

b) A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Mural da sede da Prefeitura Municipal, no site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br) e pessoalmente;

c) O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação pessoal, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

**2. Da contratação:**

São condições para contratação:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 007/2022;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição no exame médico ocupacional, realizado em local e data a ser definido posteriormente;

d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e/ou dos Municípios e nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e/ou controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

e) A posse do contratado ao cargo vago é imediata ao recebimento da convocação por trata-se de contratação emergencial, devendo o interessado assumir a vaga no prazo máximo de 48h (dois dias) contados da efetiva aceitação da vaga pelo interessado.

**Parágrafo único: Os contratos terão validade de 06(seis) meses podendo ser prorrogados por igual período.**

**XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados;

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a contar da publicação do edital de homologação final da classificação geral e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a homologação de Concurso Público para provimento dos cargos em questão, a critério da Administração.

É de responsabilidade do candidato aprovado e classificado manter seu endereço atualizado junto a Secretaria de Gestão Pública.

A aprovação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo no Mural da Prefeitura Municipal e no site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br).

A homologação de resultado de concurso público sempre extinguirá a validade de Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fazem parte deste edital:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

Anexo I – Resumo de cargos e atribuições  
Anexo II – Ficha de Inscrição  
Anexo III – Declaração

Chuvísca – RS, 02 de fevereiro de 2022

Rudi Nei Dalmolin  
Secretário de Gestão Pública



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

**PA 014/2022**

**ANEXO I**

(este documento é parte integrante do Edital 007/2022)

**RESUMO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES E INFORMAÇÕES**

**CARGO: PROFESSOR**

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Condições de Trabalho:**

**a) Carga horária semanal de**

- 20 (vinte) horas para Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental.
- 22 (vinte e duas) horas para Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental; (em extinção)
- 25 (vinte e cinco) horas para Professor da Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação Especial.

**Requisitos para preenchimento do cargo:**

**a) Idade mínima de 18 anos.**

**b) Formação:**

**b.1)** para a docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: curso de nível médio, modalidade magistério ou curso superior de licenciatura plena, específico para os anos iniciais do ensino fundamental;





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

**SUPERVISOR EDUCACIONAL**

**Síntese dos Deveres:** Executar atividades específicas de supervisão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

**Exemplos de Atribuições:** Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento do projeto pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino e da aprendizagem; participar de projetos de pesquisa de interesse da educação; articular a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de formação continuada dos profissionais do magistério; atuar na escola, identificando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas desses e na busca de alternativas de solução; coordenar a elaboração do planejamento escolar, do Regimento Escolar e das definições curriculares; coordenar o processo de distribuição das turmas de alunos e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem na ambiência escolar; proceder a estudo de aderência entre a formação e a área de atuação dos docentes, indicando redimensionamentos, quando necessários; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, emitir pareceres concernentes à supervisão educacional; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos e exercer o controle técnico do desenvolvimento e do registro da mesma; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; participar e/ou coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico, das diretrizes pedagógicas e dos demais planejamentos da rede municipal de ensino; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos referentes ao controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino e de avaliação discente; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de adaptação do trabalho escolar às exigências legais e do entorno escolar; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar de alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar equipes responsáveis pelo acompanhamento e pelo processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas.

**Condições de Trabalho:**

Carga horária semanal de 40 horas.

**Requisitos para preenchimento:**

- a) Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional.
- b) Dois (2) anos de experiência docente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

c) Idade: Mínima: 18 anos

### **PSICOPEDAGOGO**

**Síntese de Deveres:** executar atividades específicas de psicopedagogia no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

**Exemplos de Atribuições:** Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; trabalhar com crianças que apresentem defasagem de aprendizagem idade/série; encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos, participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Regimento e das Grades Curriculares; acompanhar estágios no campo da Psicopedagogia. acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar no processo de integração família-escola-comunidade; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Carga horária semanal de 20 horas.

#### **REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO**

a) Habilitação: Formação em Curso Superior de Graduação em Psicopedagogia ou Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia.